



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 123/X-2º/2010-11

(Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o Ano de 2011)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Setembro de 2011, realizada no dia 17 de Outubro de 2011, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 47/X-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 20/07/2011, sobre a “Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almada para o ano de 2011”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

O Mapa de Pessoal para 2011, contempla a previsão de postos de trabalho cuja ocupação se revela indispensável para o cumprimento do Plano de Actividades e das atribuições legais que impendem sobre o Município, exibindo e distinguindo, para o efeito, dentro destes, aqueles que à data da deliberação se encontravam efectivamente preenchidos e aqueles que encontrando-se vagos, importava preencher, por forma a assegurar a execução das actividades programadas.

No entanto a execução das actividades programadas, vêem-se comprometidas pela evolução global decrescente de recursos humanos, face ao número significativo verificado pelas saídas, nomeadamente por motivos de aposentação, falecimentos, situações de mobilidade interna, ou ainda constituição de relação jurídica de emprego público com outras entidades de natureza pública, por via de procedimento concursal.

De tais circunstâncias resulta a não actualidade e conformidade do Mapa de Pessoal, no que diz respeito a postos de trabalho aprovados como preenchidos, e que agora se encontram vagos e por preencher, sendo que se revelam essenciais e imprescindíveis à operacionalidade dos serviços municipais e no cumprimento das respostas às necessidades da população.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 123

É assim indispensável, proceder à alteração do Mapa de Pessoal de 2011, como instrumento de gestão, sendo que se mantêm a premissa de não aumento de postos de trabalho, mas apenas promover a adequada transposição dos postos de trabalho, de natureza permanente, previstos como preenchidos e que se encontram vagos, por verificação de saídas.

Foram identificadas as necessidades de recrutamento para satisfação de necessidades permanentes, reconhecidas como indispensáveis à concretização das actividades programadas, com conseqüente reconhecimento do relevante interesse público no seu suprimento atenta a natureza das actividades em questão.

Ponderada a evolução global dos recursos humanos do Município destaca-se:

- Não aumento do número de postos de trabalho, relativo ao Mapa de Pessoal de 2010;**
- Elevado cuidado no diagnóstico e análise das necessidades, de modo a restringir os postos de trabalho a preencher às situações essenciais e prioritárias, tendo em consideração e respeito as políticas nacionais estabelecidas sobre a matéria.**

Entretanto, a entrada em vigor do Orçamento do Estado 2011 que impõe normas restritivas no que à fixação da posição remuneratória concerne, conduz à necessidade de adoptar procedimentos que salvaguardem uma eventual impossibilidade de proceder à ocupação dos postos de trabalho relativamente aos quais o respectivo preenchimento por via de trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial, se antecipe improvável, concretamente no que respeita aos postos de trabalho para exercício de funções inerentes à carreira de Assistente Operacional, como sejam os casos designadamente, de coveiro, mecânico, canalizador, pedreiro, viveirista, asfaltador, cantoneiro, jardineiro, serralheiro.

Face ao exposto, o invocado com a salvaguarda das razões de interesse público em presença e com aspectos de economia processual e eficiência na gestão dos recursos necessários ao acompanhamento de um procedimento concursal de recrutamento, reiterando-se novamente a urgência da supressão de tais necessidades, o recurso à figura do recrutamento excepcional apresenta-se como essencial a prevenir uma eventual inexistência de candidatos com prévia



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 123

relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em mobilidade especial, considerando os ponderosos interesses de operacionalidade dos serviços municipais.

Assim, a Assembleia Municipal delibera: nos termos e ao abrigo do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro que adapta a Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à Administração Local, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2011, consubstanciada na identificação de postos de trabalho considerados como essenciais ao funcionamento dos serviços e que por vacatura dos mesmos devem ser inscritos como postos de trabalho a preencher, conforme consta da proposta de Mapa de Pessoal alterada em anexo à deliberação camarária de 20/07/2011.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 18 de Outubro de 2011.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)